



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DE
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – PROBIQ/IFC

EDITAL IFC/VDA nº 16 de 23 de fevereiro de 2015

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO IFCATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA no uso de suas atribuições legais, face à Resolução n.º 049/CONSUPER de 14/08/2014, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de participantes do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, para o 2º semestre de 2015.

1. DA FINALIDADE DO PROBIQ/IFC:

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

2. DO OBJETO:

2.1 Seleção de servidores lotados no Câmpus Videira para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC segundo as normas e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 049 – CONSUPER/2014, de maneira a viabilizar a permanência nos cursos de qualificação e o desenvolvimento individual e institucional.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:

3.1 Para o segundo semestre do ano de 2015 serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 500,00 cada.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação Profissional – PROBIQ/IFC os servidores do quadro permanente do IFC lotados no Câmpus Videira e que atendam a todos os quesitos abaixo, previstos na Resolução n.º 049 – CONSUPER/2014:

I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecidos pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento da bolsa PROBIQ com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de

RAA

fomento à qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma *lattes* atualizado;

VII – Não cursar pós-graduação *stricto sensu* financiado pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

X – Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) meses de bolsa para mestrandos e 30 (trinta) meses de bolsa para doutorandos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão no período de 24/02/2015 a 10/03/2015. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassá-los à Comissão PROBIQ. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo servidor (anexo 1).

II – Declaração da Instituição em que o curso será realizado que confirme a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.

III – Currículo *Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).

IV – Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PROBIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor (anexo 2).

V – Dados Bancários.

VI – Comprovante de residência atualizado.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 As inscrições serão analisadas no período de 11/03/2015 a 20/03/2015 pela Comissão PROBIQ instituída no Câmpus.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de haver mais de um servidor apto à Bolsa, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:

I – Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ-IFC);

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III – Tempo de Lotação e exercício no Câmpus.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. A classificação será divulgada no dia 24/03/2015 por meio da internet, no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-probiq/>

8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas no período de 25/03/2015 a 27/03/2015. Os mesmos serão encaminhados à Comissão PROBIQ instituída através de Portaria.

8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-probiq/>, no dia 02/04/2015.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

RAP

9.1 As bolsas serão disponibilizadas no segundo semestre de 2015, durante 05 (cinco) meses: de agosto a dezembro de 2015.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O IFC só efetuará crédito após aprovação e matrícula do candidato no curso ou programa e entrega dos documentos requeridos neste edital.

11. DO DEVER DO SERVIDOR

11.1 Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas e/ou comprovante de frequência.

11.2 Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa.

11.3 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso. No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido do inciso V, o servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório da instituição promotora do curso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

12.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-probiq/>

12.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PROBIQ.

Videira/SC em, 23 de fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore*
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____

Matrícula SIAPE nº: _____ Identificação única: _____

Cargo: _____

Nível: _____ Classe: _____ Carga horária: _____

Campus/Lotação: _____

Admitido/nomeado: ____/____/____ Data de Exercício: ____/____/____

E-mail: _____ Fone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado

Instituição: _____

UF/Cidade: _____

Pós-Graduação em: _____

Data de início: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

Declaro sob as penas da Lei, que me responsabilizo pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, ____ de _____, de 2015.

Assinatura do Servidor

PARA USO DA COMISSÃO: () INSCRIÇÃO HOMOLOGADA () INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Local e Data

Assinatura do Presidente da Comissão

RAP

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Declaro, para os fins, que eu, _____, servidor(a) ativo(a) do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido(a) em ____/____/____, no cargo efetivo de _____, com lotação no Campus _____, matriculado(a) no Curso de _____ em nível de _____ da Instituição _____, desejo participar do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, acatando suas regulamentações, comprometendo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

VIDEIRA/SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

RAP

Anexo 3

CRONOGRAMA

Período de inscrições	24/02/2015 a 10/03/2015
Análise das inscrições	11/03/2015 a 20/03/2015
Divulgação da classificação preliminar	24/03/2015
Período para recursos quanto à classificação preliminar	25/03/2015 a 27/03/2015
Divulgação do resultado final	02/04/2015

LPD